

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

3 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são nos Centros de Saúde mencionados no n.º 1, sendo o vencimento o constante do anexo I da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 5) + (AF \times 5) + (OAR \times 4) + (HA \times 4) + (AGC \times 2)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

EP=experiência profissional em enfermagem, de acordo com módulos temporais relativos ao exercício da profissão em centros de saúde e outras instituições do Serviço Nacional de Saúde;

AF=actividades de formação, quer na vertente de formando quer na de formador, realizadas após o ano 2000;

OAR=outras actividades relevantes no âmbito do desempenho da profissão e que o júri considere relevantes para o desenvolvimento profissional;

HA=habilitações académicas detidas à data da publicação do aviso de abertura do concurso;

AGC=apresentação global do currículo, tendo em consideração quer as regras de apresentação de trabalhos escritos quer a organização dos conteúdos.

Nota. — As actividades descritas no currículo apenas são valorizadas e pontuadas pelo júri desde que devidamente certificadas por fotocópia do respectivo documento comprovativo.

6.1 — Critérios de desempate:

6.1.1 — Mais tempo de desempenho de funções em centro de saúde da Sub-Região de Saúde de Beja;

6.1.2 — Maior nota do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal.

7 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 37/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes — n.º 4 do artigo 19.º Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja e entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que está vinculado, se for caso disso;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;

- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Indicação dos documentos que instruem a candidatura.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia das habilitações profissionais;
- Fotocópia das habilitações académicas;
- Fotocópia da cédula profissional ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias (a contagem deve ser efectuada com efeitos à data da publicação do aviso de abertura do concurso no *Diário da República*);
- Currículo profissional datado e assinado (três exemplares);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 8.1 deste aviso é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a de classificação final serão publicadas no *Diário da República*.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — António Manuel Henriques Tomé, enfermeiro-supervisor do Centro de Saúde de Odemira.

Vogais efectivos:

Ana Maria da Conceição Isidro de Brito, enfermeira especialista de saúde pública do Centro de Saúde de Serpa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Cristina Afonso Candeias Raimundo, enfermeira especialista de saúde pública do Centro de Saúde de Castro Verde.

Vogais suplentes:

José Custódio Marques Lucas, enfermeiro especialista em saúde da comunidade do Centro de Saúde de Beja.
Ana Maria Grego Dias Sobral Canhestro, enfermeira especialista em saúde da comunidade do Centro de Saúde de Ourique.

30 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Maria Lisaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 4085/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 14/05, interno geral de âmbito sub-regional para a categoria de assistente graduado da carreira médica de clínica geral. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provedimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 3 de Março de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de 21 lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral no quadro de pessoal dos Centros de Saúde de Albufeira (três lugares), Alcoutim (um lugar), Aljezur (um lugar), Faro (três lugares), Lagos (dois lugares), Loulé (quatro lugares), Olhão (três lugares), Portimão (dois lugares), Silves (um lugar), Tavira (um lugar), da Sub-Região de Saúde de Faro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas ora postas a concurso;

2.2 — As exigências particulares do cargo a prover são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

3.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 59.1 da portaria referida.

4 — Selecção:

4.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 64 e 66, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

4.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos será feita de acordo com o disposto nos n.ºs 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

5 — Cabe ao júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para apresentação das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factos enunciados na alínea a) do n.º 66 da portaria.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, podendo ser entregue no serviço de expediente geral ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de recepção de candidaturas, para o Largo de São Pedro, 15, 8000-145 Faro.

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado, se for caso disso;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

6.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea b) do n.º 6.3 deste aviso podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6.6 — A não entrega da documentação constante da alínea a) do n.º 6.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 28 de Janeiro.

7 — Os locais de trabalho correspondentes aos lugares a prover são nos Centros de Saúde de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Faro, Lagos, Loulé, Olhão, Portimão, Silves e Tavira e respectivas extensões e fora delas em situações que decorram do seu âmbito de actividade.

8 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no *placard* de entrada dos serviços de âmbito sub-regional, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos n.ºs 60 e 71 da portaria.

9 — Para todos os efeitos, será cumprido o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, de acordo com os lugares postos a concurso por centro de saúde.

10 — Cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Ao abrigo do n.º 44 da portaria vinda a citar, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Silvério Gonçalves, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão.

Vogais efectivos:

- Dr. Armando Pereira de Medeiros, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro.
- Dr.ª Ana Paula Neves Fernandes do Vale, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Silves.

Vogais suplentes:

- Dr. José António da Costa Matos Ferreira, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tavira.
- Dr.ª Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

23 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Assunção Martinez Fernandez Macedo dos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso (extracto) n.º 4086/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do Ministro da Saúde, exarado sob proposta do inspector-geral da Saúde no âmbito de processo disciplinar contra o Dr. Joaquim Francisco Freitas Soares, médico interno do internato complementar de clínica geral do Centro de Saúde de Agedua, foi aplicada a este último a sanção disciplinar de demissão prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º, no n.º 8 do artigo 12.º, no n.º 11 do artigo 13.º e na alínea h) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 26.º, todos do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Contrato n.º 968/2005. — *Centro de Saúde de Estarreja — Extensões de Saúde de Veiros, Pardilhó e Canelas.* — Nos termos do n.ºs 1 e 2 (e, por remissão deste segundo, do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio) do artigo 34.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento das Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, como primeira outorgante, representada pelo seu presidente do conselho de administração, Fernando Carlos Branco Marques Andrade, e a Câmara Municipal de Estarreja, como segunda outorgante, representada pelo seu presidente, José Eduardo Valente Matos, o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira entre ambas as partes outorgantes quanto aos seguintes efeitos relativos a extensões de saúde do Centro de Saúde de Estarreja:

- Construção do edifício destinado à Extensão de Saúde de Veiros;
- Remodelação das instalações da Extensão de Saúde de Canelas, arrendadas por contrato escrito de 30 de Maio de 1980, com efeitos a partir de 1 de Abril do mesmo ano, à Sub-Região de Saúde de Aveiro pela junta de freguesia local;
- Devolução das actuais instalações da Extensão de Saúde de Pardilhó à junta de freguesia local, proprietária das mesmas.